



Número do Processo: 122/21.

Comissão de Direitos do Servidor Público e Trabalho.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. CRIA, DENOMINA E REGULAMENTA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CAMILLA FRANCISCO DE LIMA. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER



Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Prefeito que "CRIA, DENOMINA E REGULAMENTA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CAMILLA FRANCISCO DE LIMA GRACIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a propositura foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Analisando a proposta em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para a Administração Pública do Município de Anápolis, uma vez que cria uma escola, órgão importante para a educação. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à proposição aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 04 de Agosto de 2021.



Vereador(a) Relator(a)

IBRG/PARECER Nº 322/4-8-2021